

VII. Prémio

1. Será premiado o melhor conto de cada escala e serão atribuídas menções honrosas quando o júri assim considerar justificável.

2. A divulgação dos vencedores será feita no dia 10 de Dezembro, na Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, a partir das 15h30, durante a cerimónia pública de entrega dos prémios.

VIII. Considerações finais

1. O concorrente assume a sua total concordância com o presente regulamento.

2. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémios ou menções honrosas se considerar que os contos a concurso não cumprem os critérios definidos.

3. O júri decidirá sobre os casos omissos neste Regulamento.



Biblioteca
Lúcio Craveiro da Silva



Contos para a Inclusão

Regulamento

Organização

Gabinete para a Inclusão da Universidade do Minho

Campus de Gualtar
Complexo Pedagógico I - Piso 2 sala 219
Telefones: 253 601335/6
Fax: 253 601339
E-Mail: secretaria@gpi.uminho.pt

Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva

Rua de S. Paulo, nº 1, Cidade—junto aos Bombeiros Voluntários
Telefone 253 205 970
Fax 253 205 989
Email blcs@blcs.pt
URL: <http://www.blcs.pt>

Concorra até **30 de novembro 2011** com um conto original!

Regulamento do concurso

“Contos para a Inclusão”

I. Âmbito

Para assinalar o dia Nacional da Inclusão e o dia Internacional dos Direitos Humanos, comemorados a 10 de Dezembro, o GPI - Gabinete para a Inclusão da Universidade do Minho e a Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva – Serviço Biblioteca no Apoio à Inclusão (BAI) desafiam todos os que gostam de escrever a contar uma vivência ou uma ficção que destaquem o direito à diferença, a igualdade de oportunidades independentemente das características de cada um, a necessária abertura social e a mudança de atitudes para que todos possam viver e conviver sem barreiras físicas e mentais.

Escolha um tema da sua preferência dentro do objectivo da Inclusão (deficiências, raças, minorias sociais, entre outros), consagre a criatividade e inovação criando um texto inédito e individual.

II. Candidatos e escalões

1. O concurso é aberto a trabalhos no género literário de Conto, no qual cada concorrente assume a autoria exclusiva do texto enviado e o carácter original do mesmo.

2. Existem três escalões a concurso:

Escalão A - entre 8 a 11 anos;

Escalão B – dos 12 aos 16 anos;

Escalão C – a partir dos 17 anos.

3. Cada concorrente assume o escalão a que se candidata.

4. Cada concorrente poderá concorrer com um conto.

III. Regras para a escrita dos contos

1. Os contos devem ser narrativas reais ou ficcionadas, excluindo as modalidades de ensaio, poema ou pensamento, entre outros. Como tal, devem possuir quatro elementos essenciais: a) espaço ou cenário; b) uma ou mais personagens; c) acção e d) resolução.

2. Cada conto deve ocupar entre duas a quatro páginas de um documento A4 de texto, com a seguinte formatação:

- Letra areal, tamanho 12, estilo normal;
- Espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- Margens do documento de 1,5 cm.

3. O documento deve ser gravado no formato Rich Text Format (rtf).

IV. Receção das candidaturas

1. Os contos devem ser enviados em anexo a uma mensagem de correio eletrónico para o seguinte endereço: secretaria@gpi.uminho.pt

2. No corpo da mensagem o candidato deve mencionar o nome completo e o escalão etário a que se candidata, bem como um contacto telefónico. Os concorrentes menores de idade deverão anexar a respetiva declaração de autorização do encarregado de educação.

3. A mensagem tem de ter como data limite de envio o dia 30 de Novembro de 2011.

4. A cada mensagem recebida será enviada uma mensagem com a confirmação da sua receção. Caso o concorrente não receba esta confirmação, deverá reenviar a sua mensagem.

5. O não cumprimento de qualquer destas condições conduz à eliminação do autor concorrente.

V. Critérios de avaliação e seleção

1. A avaliação dos contos será realizada com base nos seguintes critérios:

- Foco no tema central da Inclusão;
- Adequação ao género;
- Correção e estética da escrita;
- Imaginação e criatividade da narrativa;
- Originalidade.

VI. Júri

O Júri é constituído por personalidades de idoneidade, a saber:

- Um representante do Gabinete para a Inclusão da Universidade do Minho;
- Um representante da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva;
- Dois docentes da Universidade do Minho (ILCH e IE);
- Um editor (Opera Omnia);

As decisões do júri são soberanas e delas não haverá direito a recurso.